

PARECER Nº 228, DE 2024-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024, que *institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); e dá outras providências.*

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame as Emendas de Plenário apresentadas ao Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 68, de 2024, que *institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); e dá outras providências.*

A proposição, que é uma das mais importantes reformas econômica e jurídica das últimas três décadas, chega a este Plenário após longos debates durante toda a tramitação da matéria no Senado Federal, audiências públicas realizadas com oitiva dos principais setores da economia, 2237 emendas apresentadas e exaustiva instrução da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) desta Casa Legislativa.

O PLP nº 68, de 2024, foi agraciado, como não poderia deixar de ser, pela profunda participação do conjunto das Senadoras e dos Senadores da República que têm a honra de compor esta Legislatura. Foram mais de 690 emendas acolhidas total ou parcialmente no âmbito da CCJ, oriundas de todas as correntes políticas e ideológicas. O Congresso Nacional demonstrou, mais uma vez, coragem ao aprovar um texto tão complexo que afeta interesses de todas as ordens, mas que será fundamental para o desenvolvimento econômico do País.

Entendemos que o texto, tal como veio da CCJ, é capaz de retirar de cena um sistema arcaico de tributação para dar início a um modelo moderno



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3549088863>

e eficiente, calcado no Imposto sobre o Valor Agregado (IVA) dual, composto pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e pela Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS). Criou-se, ainda, um moderno imposto seletivo, que incidirá sobre bens e serviços que sejam prejudiciais à saúde e ao meio ambiente.

A participação ativa dos Senadores na tramitação dessa importante matéria se concretizou também pela apresentação de diversas emendas de Plenário, muitas delas, já debatidas no âmbito da CCJ, seja pelo acolhimento, seja pela rejeição.

Antes de passarmos para as emendas, esclarecemos que realizamos um ajuste na redação do § 10 do art. 138 nos termos que passo a ler:

§ 10. Sem prejuízo da avaliação quinquenal de que trata o Título III do Livro III desta Lei Complementar, a autoridade máxima do Ministério da Fazenda e o Comitê Gestor do IBS, ouvido o Ministério da Agricultura e Pecuária, revisarão, a cada 120 (cento e vinte) dias, por meio de ato conjunto, a lista de que trata o Anexo IX, tão somente para inclusão de insumos de que trata o § 1º do art. 138 desta Lei Complementar que sirvam às mesmas finalidades daquelas já contempladas e de produtos destinados ao uso exclusivo para a fabricação de defensivos agropecuários.

Em relação a essas emendas ora apresentadas, acreditamos que o texto será aperfeiçoado com o acolhimento de algumas das emendas, que promovem ajustes pontuais na proposição.

Entendemos importante acolher a Emenda nº 2180-PLEN, do Senador Weverton, para suprimir a expressão “ressalvado o disposto no inciso VII do § 6º do art. 153 da Constituição Federal” contante no inciso I do art. 412, bem como o parágrafo único do art. 425 da proposição.

Acatamos a Emenda nº 2191, do Senador Omar Aziz, pela necessidade de aperfeiçoar o sistema de compras governamentais.

Acatamos, também, a Emenda nº 2221-PLEN, do Senador Efraim Filho, para acrescentar ao § 6º do art. 22 da proposição a expressão “quando disponível”.

Acolhemos em parte a Emenda nº 2236-PLEN, da Senadora Daniella Ribeiro, que altera o Anexo X do PLP, relativo às produções culturais e artísticas. Na mesma linha, incorporamos também a Emenda nº 2231, da Senadora Dorinha Seabra, salvo em relação ao item 55, já contemplado pela emenda da Senadora Daniella Ribeiro. Com isso, acolhemos também outras emendas apresentadas pelos Senadores Carlos Portinho e Fabiano Contarato.

Também da Senadora Daniella Ribeiro, acolhemos a Emenda nº 2235, que trata dos serviços funerários, cremação e embalsamento no regime diferenciado.

Adotamos a posição do Senador Alessandro Vieira exposta na Emenda nº 2234, de sorte a especificar que, para fins do Imposto Seletivo, os concursos de prognósticos são aqueles definidos no art. 243 da proposição, a fim de garantir segurança jurídica.

Outro aperfeiçoamento que entendemos justo e meritório é a definição, já na lei, do critério para atualização das alíquotas específicas do Imposto Seletivo pleiteada na Emenda nº 2222, do Senador Efraim Filho, que ora acolhemos.

Por fim, fica acolhida a Emenda nº 2229-PLEN, do Senador Laércio Oliveira, para inserir no art. 422, que trata dos demais produtos sujeitos ao Imposto Seletivo, a expressão “e combustíveis para fins de transporte”.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, adequação orçamentária e financeira e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024, e, no mérito, pela sua aprovação, na forma do substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acolhidas, ainda, as Emendas nºs 2180, 2191, 2192, 2221, 2222, 2229, 2231, 2234, 2235, 2236, e rejeitadas todas demais.

Sala da Comissão,

, Presidente

dn2023-11018

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3549088863>

, Relator

dn2023-11018

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3549088863>

TRECHOS DE NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12/12/2024 REFERENTE AO PARECER DE PLENÁRIO Nº 228/2024-PLEN/SF, DO SENADOR EDUARDO BRAGA, SOBRE O PLP 68/2024.

(...) **O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) - Obrigado, Senador Izalci.

Portanto, o Plenário está de acordo com esse procedimento, abrirmos a votação? (Pausa.) Eu queria apenas consultar o Eminente Relator sobre os destaques que foram apresentados, apenas ouvido o Senador Eduardo Braga se há o acolhimento de algum destaque para que o início da votação do texto-base já se dê a partir dessa consideração do Relator.

Portanto, o Senador Eduardo Braga tem a palavra.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Como Relator.) - Sr. Presidente, além do destaque do...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) - ... Republicanos, que já foi acatado, o destaque do PDT à Emenda 2.180, do Senador Weverton, também está acatado, porque se trata de uma correção que reforça a segurança jurídica, tendo em vista que a palavra "exportação" estava em vários artigos. Nós consertamos a questão do 025 sobre a questão do seletivo de minerais para extração, mas, em vários outros artigos, estava a palavra "exportação". Portanto, está acatado o destaque à Emenda 2.180; portanto, o destaque está prejudicado.

Há também, Sr. Presidente, o destaque do PSD, Senador Flávio Arns, à Emenda 2.227. Foi construída uma proposta de entendimento que eu passo a ler e, se o Senador estiver de acordo, aí o Senador vai apresentar a sua manifestação: "Fizemos um acordo com o Senador Flávio Arns na questão relativa dos automóveis para pessoas com deficiência, para retomar o direito de adquiri-los a cada três anos [e não a quatro, a cada três anos], alterando o inciso II do art. 152, que ficará com a seguinte redação [inciso II]: 'Na hipótese do inciso II, no caput do art. 149 desta lei complementar, em intervalos não inferiores a três anos'".

Eu espero ter acatado.

E eu queria aqui endossar as palavras do Senador Omar Aziz. Eu também tenho o caso de uma sobrinha minha, Presidente, que é quase sobrinha e filha, é filha do meu irmão imediatamente mais velho do que eu. Portanto, ninguém mais do que eu tem o respeito - respeito - por PCDs. E jamais - jamais - faria qualquer coisa que viesse a prejudicar as PCDs deste país.

Com a palavra o nosso Senador, por favor.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) - Caro Senador Eduardo Braga, de fato fizemos o acordo, a diminuição do tempo de quatro anos para três anos e com, também, o nosso compromisso de retirar o destaque nesse sentido, mas eu quero, em primeiro lugar, enaltecer o trabalho de V. Exa. em relação às pessoas com deficiência. Conhecemos a sua trajetória, o seu compromisso, assim como o do Senador Omar Aziz, que acabou de se manifestar, da Mara Gabrilli, do Paulo Paim, do Romário, tantos... Todo mundo! Eu também tenho um filho com deficiência, falecido no ano passado; inclusive houve a manifestação do Senado Federal na ocasião.

Mas eu quero só dizer de maneira clara que nós estamos pensando sob uma nova ótica também, porque o valor do carro continua sendo R\$200 mil. Não se paga o IPI, porque o IPI é Imposto Seletivo, está zerado o Imposto Seletivo. Fizemos todos esses cálculos agora há pouco... Aliás, quero enaltecer o trabalho do Bernard Appy também, porque ele se desdobrou aí nos debates. PIS e Cofins fazem parte da CBS agora, estão zerados da mesma forma. A trava de R\$70 mil no imposto estadual, também fazendo os cálculos todos... É porque você tinha ICMS e ISS. Então, está na trava.

E, fazendo os cálculos, você chega à conclusão de que o valor a ser pago pelo carro adaptado é um valor, inclusive, com um desconto maior do que havia anteriormente, mas com dois aspectos ainda. O primeiro deles é que todos esses valores, que já constam também do projeto da reforma tributária, vão ser atualizados regularmente pela Fipe. Então,

também é outro aspecto fundamental: vão ser atualizados. E isso é muito importante. Nesse sentido, de qualquer forma...

E o Senador Omar Aziz está aqui agora. É claro que é um assunto sensível para ele, para V. Exa. e para o Plenário todo. Nunca - nunca - este Plenário faltou para a pessoa com deficiência. Então, nada melhor do que, no começo do ano, colocarmos tudo isso no papel e discutirmos, mas quero assegurar que todos os cálculos foram feitos com o Bernard Appy hoje cedo e que, na verdade, não há diminuição de acesso ao benefício, e, sim, um aumento, inclusive, do acesso, com uma perspectiva de atualização de valores, o que é importante também.

Claro, há dúvidas. E por que eu acho que a dúvida existe, só para falar para a comunidade também? É porque antes a gente pensava em IPI, em PIS, em Cofins, em ICMS e em ISS e agora a gente tem que pensar em CBS, Imposto Seletivo, IBS - os impostos vêm juntos aqui também. Os cálculos feitos indicam nenhum prejuízo, porque eu jamais aceitaria um acordo se houvesse prejuízo para a pessoa com deficiência. Seria o fim da picada!

De qualquer forma - não é, Omar Aziz? -, vamos, no começo do ano, a partir do início do ano, nos debruçar sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) - Muito obrigado, Senador Flávio Arns.

Portanto, com esse esclarecimento do eminentíssimo Relator, eu consulto o Plenário se podemos abrir a primeira votação do texto-base. Serão garantidas as falas dos demais oradores. (*Pausa*.)

Apenas uma consulta ao Partido Liberal (PL), Senador Flávio Bolsonaro. O primeiro destaque é o Requerimento 907 da Emenda 2.202. Eu consulto se V. Exa. mantém o destaque, porque foi parcialmente acolhido...

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela Liderança.) - Presidente, é isso a que eu ia me referir.

Alguns setores atendidos pela nossa emenda estão atendidos na emenda acolhida pelo Relator - a do Senador Weverton. E também houve uma explicação técnica da Mesa de que estaria prejudicado, porque está tratando de assunto que é de lei ordinária e não de lei complementar. Então, o PL retira o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) - Perfeito. Fica, então, retirado. Agradeço ao Senador Flávio Bolsonaro.

Podemos abrir, então, a votação? (*Pausa*.)

Agradeço a V. Exas.

Votação da Emenda nº 2.171 (Substitutivo), com as Emendas nºs 378, 1.612 e 1.378; a supressão decorrente da rejeição da Emenda nº 67 e as Emendas nºs 2.180, 2.191, 2.192, 2.221, 2.222, 2.229, 2.231, 2.234, 2.235, 2.236, 2.238, 2.227, esta, nos termos da subemenda do Relator, em turno único, nos termos dos pareceres, ressalvados os destaques.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, de pelo menos 41 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta. (*Procede-se à votação*.)

(...)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) - Votaram SIM 49 Senadores; NÃO, 19 Senadores.

Nenhuma abstenção. (*Palmas*.)

Aprovada a Emenda nº 2.171 (Substitutivo), com as Emendas nºs 378, 1.612 e 1.378, a supressão decorrente da rejeição da Emenda nº 67, e as Emendas nºs 2.180, 2.191, 2.192, 2.221, 2.222, 2.229, 2.231, 2.234, 2.235, 2.236, 2.238 e 2.227 - esta, nos termos da subemenda do Relator.

Ficam prejudicados o projeto e as demais emendas.

(...)

